



Aviso Concurso Horário N.º53

Contratação de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala

Declara-se aberto para o ano letivo de 2021/2022, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de contratação de um(a) técnico(a) especializado(a), ao abrigo do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º28/2017 de 15 de março, pelo prazo disponível para consulta na plataforma SIGHRE, procedimento de contratação de escola para recrutamento de um Terapeuta da Fala, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário. A saber:

Oferta de contratação de escola	Técnico(a) Especializado(a)	Habilitação	N.º de horas
Horário n.º53	Terapeuta da Fala	- Licenciatura em Terapia da Fala;	18h

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGHRE);
- Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática, no prazo indicado pela mesma;
- A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em <http://www.ae-escalada.pt>;
- O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo de duração anual (até ao dia 31 de agosto de 2022);

- e) O local de trabalho será dividido pelas escolas do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra;
- f) Funções a desempenhar: Funções na área da Terapia da Fala;
- g) São requisitos de admissão ao concurso:
- Licenciatura em Terapia da Fala;
 - Apresentação de portfólio.
- h) O portfólio deve ser submetido para o email direcao@ae-escalada.pt, até ao momento exato do fecho do horário da aplicação para o concurso;
- i) O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 e não deve exceder as 5 páginas. Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata;
- j) São critérios de seleção de acordo com a legislação em vigor:
- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
 - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
 - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.

Grelha de Avaliação e Respetiva Ponderação			Pontuação	Classificação do Candidato
Avaliação de Portfólio (30%)	Habilitações Académicas	Grau académico de Doutoramento ou Mestrado pré-Bolonha em Terapia da Fala.	5	30
		Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Terapia da Fala + Especialização pertinente para o exercício profissional em contexto escolar.	3	
		Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Terapia da Fala	1	
		Pontuação Obtida	Até 5 pontos	
	Classificação Académica	Entre 17 e 20	3	

		Entre 14 e 16,9	2		
		Entre 10 e 13,9	1		
		Pontuação Obtida	Até 3 pontos		
	Formação Profissional Certificada e/ou Formação Complementar ou Dinamização da Formação na área da Terapia da Fala /Educação (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	Mais de 150 horas	4		
		Entre 100 e 149 horas	3		
		Entre 50 e 99 horas	2		
		Entre 25 e 49 horas	1		
		Pontuação Obtida	Até 4 pontos		
	Análise do currículo tendo por base a qualidade do trabalho realizado na área	Estágio Profissional	1		
		Participação como dinamizador(a) de projectos na área da Terapia da Fala.	7		
		Acompanhamento de alunos, em contexto escolar, em Terapia da Fala.	5		
Articulação/escola/família/ instituições da comunidade das famílias dos alunos sinalizados em contexto escolar.		5			
Pontuação Obtida		Até 18 pontos			
TOTAL A					
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	Avaliação da Experiência Profissional.	15		35	
	Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação oral.	10			
	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.	10			
	Pontuação Obtida	Até 35 pontos			
	TOTAL B				
Experiência Profissional (35%)	10 ou mais anos de serviço	35		35	
	Entre 7 e 10 anos de serviço	30			
	Entre 4 e 6 anos de serviço	20			
	Entre 1 e 3 anos de serviço	10			
	Menos de 1 ano de serviço	5			

	Pontuação Obtida	Até 35 pontos
	TOTAL C	
CLASSIFICAÇÃO FINAL = (A+B+C)		

Disposições Finais:

O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções, na área a que se candidata. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

Apenas serão chamados à entrevista os dez primeiros classificados, em tranches de 5, em função da avaliação dos critérios referentes à avaliação do portfólio e número de anos de serviço.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-escalada.pt>). Os candidatos selecionados serão igualmente convocados por e-mail.

A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:

- a) Ângela Cristina da Costa Ramos, Adjunta da Diretora, que preside;
- b) Laurinda Maria Rodrigues Nunes Serrasqueiro Gonçalves, Coordenadora de Departamento;
- c) Andreia Patrícia Rosa Silva, Educadora Social;

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

Terminado o processo de seleção, as listas finais ordenadas serão divulgadas na página eletrónica do agrupamento.

Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) o não envio do Portefólio para o endereço electrónico indicado, dentro do prazo referido;
- c) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;

d) a não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Pampilhosa da Serra, 17 de novembro de 2021

*A Diretora,
Marta Gonçalves*